Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2307	09 DEZ 2019	

DESPACHO
Encaminhe-se a quem de direito
Sala das Sessões 09 DEZ 2019
Elias de Sisto
PRESIDENTE

MOÇÃO Nº. 187 /2019.

EMENTA

De APOIO à Proposta de Emenda à Constituição 410/2018, de autoria do Deputado Federal Alexandre Manete, a qual permite a prisão imediata de réus condenados pela Justiça em segunda Instância.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

APRESENTAMOS à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, Moção de Apoio à proposta de Emenda à Constituição 410/2018, de autoria do Deputado Federal Alexandre Manete, a qual permite a prisão imediata de réus condenados pela Justiça em segunda Instância.

CONSIDERANDO que, atualmente, o texto constitucional estabelece que o réu só pode ser considerado culpado, para fins de prisão, após o trânsito em julgado, ou seja, após o esgotamento de todos os recursos em todas as instâncias da Justiça. Convém salientar que tal previsão veio em resposta à repressão do regime militar, que presumia a culpabilidade aos suspeitos;

CONSIDERANDO que, decorridos mais de trinta anos do fim do regime militar, o princípio da presunção da inocência é, hoje, o estandarte da impunidade no Brasil. O clamor social pela efetividade do Direito Penal brasileiro não nos permite alternativa senão a conformação da presunção de inocência ao segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO que é de conhecimento geral que a prolongação do processo favorece àqueles que podem arcar com os altos custos de honorários advocatícios. Não é admissível o rigor da lei para uns enquanto outros se encontram livres a se beneficiar da morosidade do sistema, aproveitando-se dos frutos da corrupção;

CONSIDERANDO que o mau uso dos recursos no processo penal não pode ter como consequência o adiamento sucessivo por longo prazo, resultando no não cumprimento da sentença proferida em juízo;

SOLICITAMOS o apoio dos Exmos. Senhores Deputados Federais e Senadores da República para a aprovação da referida PEC, a fim de atender aos anseios da sociedade e evitar ao máximo a impunidade no Brasil.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de dezembro de 2019.

Agimar Alves
Gilmar de Igaraí – Vereador/MDB

Aloysio Taliberti Filho
Bim Taliberti – Vereador/PSB

Aparecido Donizeti Teixeira
Pelezinho - Vereador/PP

Brasilino Antônio De Moraes
Vereador/PTB

Claudine F. Gonçalves
Nei - Vereador/PATRI

Daniel Girotto
Vereador/PROS

Edimilson Manoel
Caju - Vereador/PSD

Eduardo Ribeiro Barison
Vereador/PV

Elias De Sisto
Presidente-Vereador/PL

Elisângela Maziero
Vereadora/PSD

Odair Antônio da Silva
Odair 2000 - Vereador/PATRI

José Roberto Pereira
Bob - Vereador/PSD

Josimar Alves Vieira
Vereador/DEM

Mauro Rombes Magri
Mauro da Inca -Vereador/MDB

Valdirene D. Da Silva Miranda
Val Miranda – Vereadora/Rep.